



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO N° 5364, DE 06 DE novembro DE 1985

000261

Revoga permissão de uso de área
de terreno que especifica

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso
de suas atribuições legais e à vista dos elementos cons
tantes do processo n° 10.037/81,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica revogada a permissão de uso da área de ter
reno constituida dos lotes 7 a 12, da quadra 14,
do loteamento Terra Nova, concedida ao São João Futebol Clu
be, para campo de futebol.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua pu
blicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 06 de novembro de
1985, 340º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no Departamento de Administração da
Municipal de Taubaté, aos 06 de novembro de 1985.

Prefeitura
de 1985.